

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO
EDITAL PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DO
PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - SEGUNDO A NORMA GN-
2350/15 DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação Áurea Regina Evangelista Soares Franco de Carvalho, Fernanda Galuppo Amaral Teixeira e Wellington Assis Braga Barros **para definir** a resposta à solicitação de esclarecimentos abaixo transcrita.

Questionamento:

“Em relação a procurações e demais documentos que requer assinaturas, faz-se necessário reconhecimento de firma?”

Resposta ao questionamento:

A Comissão Especial de Licitação apresentou consenso pela realização do seguinte esclarecimento:

Documentos que requerem assinaturas, como as procurações, deverão ter suas firmas autenticadas, podendo tais autenticações serem feitas, à vista das documentações originais, por qualquer membro da Comissão.

Sem mais, assim esclarecemos.

Comissão Especial de Licitação